



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, 853-B, Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2013-SEMAD

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON E DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LUCIENE FREITAS BEZERRA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **LOCATÁRIA**.

LOCADORA: LUCIENE FREITAS BEZERRA, brasileira, comerciante, possuidora da cédula de identidade nº 2674698 SEGUP/PA e CPF/MF nº 231.909.902-63, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Plácido de Castro, 1700, bairro Caranazal, doravante denominado de **LOCADORA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2013-SEMAD, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 1º/01/2015 a 31/12/2016, conforme autoriza o inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

As partes mutuamente resolvem acordar o valor do reajustamento do aluguel do imóvel objeto do contrato, de acordo com o índice do IGP-M (FGV) de 1,0365428 do período de 12/2013 a 11/2014 correspondente ao percentual 3,6542800%, reajustando o valor do aluguel mensal para **R\$ 4.928,76 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 59.145,12 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)** pelos 12 (doze)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, 853-B, Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

primeiros meses da presente prorrogação, considerando a disposição do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento do Contrato correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2015 da Secretaria Municipal de Administração sob a rubrica nº. 04.122.00022.024.0279.3.3.90.36.00.00. Os recursos para o exercício de 2016 obedecerão a rubrica constante daquele orçamento, obedecendo aos atos administrativos para validação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 002/2013-SEMAD, bem como todas as demais modificadas por Termo Aditivos anteriores, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCADORA e LOCATÁRIA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 30 de dezembro de 2014.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 053/2013 – SEMAD
LOCATÁRIA

LUCIENE FREITAS DE BEZERRA
CPF/MF 231.909.902-63
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____